



# CARTILHA DE COMPRAS PÚBLICAS

Guia prático para quem quer vender produtos e  
serviços ao Município de Santa Cruz do Sul, RS



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDER KNAK**  
Vice-prefeito

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário de Fazenda

**ELOI BRANDT**  
Subsecretário de Fazenda

**INARA MARIA GELLER**  
Diretora da Central de Licitações

**LEONEL GARIBALDI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

**ANETTE SCHIEMANN PEGAS**  
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação

**Sebrae Vales do Taquari e Rio Pardo**  
Liane Beatriz Portantiolo Klein – Gerente Regional  
Alexandre Schmitt – Analista de Articulação Territorial Regional  
Wilson Augusto Melo da Fonseca – Consultor



# SUMÁRIO

- 1.** Mensagem da Prefeitura
- 2.** Começando a entender o processo
- 3.** O que é licitação pública ?
- 4.** Legislações que regem as licitações públicas
- 5.** Princípios que regem as licitações públicas
- 6.** Modalidades de licitação
- 7.** Micro e pequenas empresas contam com benefícios para participar de licitação
- 8.** Outras novidades da nova lei de licitações
- 9.** Passo a passo para participar das licitações do nosso município
- 10.** Ganhei a licitação. E agora?
- 11.** Monitoramento do contrato
- 12.** Pagamentos
- 13.** Empresa Preparada
- 14.** Cuidado com suas obrigações, você pode sofrer punição
- 15.** Orientações Gerais
- 16.** Contatos



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

## 1. Mensagem da Prefeitura

Caro empresário,

A Administração Municipal de Santa Cruz do Sul atua com seriedade, transparência e responsabilidade fiscal na condução das compras públicas. Esta cartilha foi elaborada para orientar e facilitar sua participação nos processos licitatórios, esclarecendo etapas, exigências e boas práticas. Reconhecemos o papel estratégico do setor privado para a oferta de serviços de qualidade à população e para o fortalecimento da economia. Nosso propósito é garantir que cada contratação seja realizada de forma correta, ética e competitiva, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município. Contamos com sua participação responsável e colocamos à disposição canais oficiais para esclarecer dúvidas e orientar sobre os procedimentos. Participe e contribua para uma Santa Cruz do Sul transparente e próspera!



**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

## **2. Começando a entender o processo**

O mercado de compras públicas difere consideravelmente do mercado privado. No setor privado, as empresas negociam diretamente, com liberdade para conduzir suas transações. Já nas compras públicas, os órgãos e entidades governamentais

realizam aquisições e contratações por meio de um processo formal, regulamentado por lei, com transparência, isonomia e eficiência, conhecido como licitação pública, que permite a participação de empresas interessadas em fornecer ao setor público.



## **3. O que é licitação pública?**

Licitação é um procedimento administrativo pelo qual a Prefeitura Municipal e demais órgãos abrem a todos os interessados para a realização de suas compras e contratações. Este procedimento é iniciado com um edital que define quais serão as regras para aquela licitação.

Os interessados nesta oportunidade deverão apresentar propostas para a realização da obra ou serviço em pauta, ou aquisição de bens e materiais, sendo que será selecionada aquela proposta que melhor atenda o interesse público, que na maioria das vezes será a proposta de melhor valor.

## **4. Legislações que regem as licitações públicas**

A Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conhecida como “Nova Lei de Licitações e Contratos”, estabelece normas gerais para licitações e contratações públicas nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Temos também a Lei Complementar nº 123/2006, que se refere ao tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



## **5. Princípios que regem as licitações públicas**

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) baseia-se nos seguintes princípios: imparcialidade, moralidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, publicidade, igualdade, legalidade e julgamento objetivo.

Os princípios devem ser respeitados em todas as etapas do processo licitatório.

## 6. Modalidades de licitação



Os tipos e modalidades são estabelecidos com base no produto ou serviço que a Administração Pública pretende adquirir. Portanto, a modalidade refere-se à maneira como a licitação para aquisição de produtos e contratação de serviços é realizada, ou seja, está diretamente relacionada ao processo e suas fases.

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece cinco modalidades distintas de licitação, são elas: pregão, concorrência, diálogo competitivo, concurso e leilão. Todas essas modalidades cumprem objetivos específicos dos processos de licitação, baseadas no valor da aquisição e nas características do item a ser licitado.

A imagem a seguir apresenta as modalidades de licitação mais utilizadas pelo Município de Santa Cruz do Sul, bem como os itens ou serviços que podem ser adquiridos ou contratados, além dos critérios de julgamento para cada modalidade.

### QUADRO DA LEI 14.133/21

MODALIDADE	TIPOS DE OBJETOS	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
PREGÃO	- Bens comuns - Serviços comuns - Serviço de engenharia comuns	- Menor preço - Maior desconto
CONCORRÊNCIA	- Bens especiais - Serviços especiais - Obras - Serviços comuns e especiais de engenharia	- Menor preço - Melhor técnica ou conteúdo artístico - Técnica e preço - Maior retorno econômico - Maior desconto
LEILÃO	- Alienação de bens móveis e imóveis	- Maior lance

## **Dispensa de Licitação**

A Dispensa de Licitação é uma das formas legais de contratação direta pela Administração Pública, ou seja, quando não há a necessidade de realizar licitação, desde que respeitadas as hipóteses previstas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **Inexigibilidade de Licitação**

Diferente da Dispensa de Licitação, na Inexigibilidade não temos possibilidade de competição, ou seja, estamos diante de fornecedor exclusivo, serviço técnico de natureza singular – cursos, capacitações, teatros, fiscalização, consultoria, ou, ainda, contratação de profissional do setor artístico, conforme disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **7. Micro e pequenas empresas contam com benefícios para participar de licitação**

A Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas e trouxe uma série de benefícios para as micro e pequenas empresas participarem de licitações públicas, conforme quadro a seguir:

BENEFÍCIO	DESCRIPÇÃO	BASE LEGAL
<b>REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA</b>	ME/EPP pode apresentar certidões com pendências e regularizar em até 5 dias úteis (prorrogáveis por mais 5), se for a melhor classificada.	Art. 42 e 43, LC nº 123/2006
<b>EMPATE FICTO (DIREITO DE COBRIR PROPOSTA)</b>	Se a proposta da ME/EPP for até 10% (ou 5% no pregão) superior à de uma empresa maior, pode cobrir o menor preço.	Art. 44 e 45, LC nº 123/2006
<b>EXCLUSIVIDADE EM LICITAÇÕES DE PEQUENO VALOR</b>	Licitações de até R\$ 80.000,00 podem ser exclusivas para MEs/EPPs.	Art. 48, I, LC nº 123/2006 e Art. 4º, §1º, Lei nº 14.133/2021

<b>RESERVA DE COTAS/ SUBCONTRATAÇÃO</b>	Parte do objeto (até 25%) pode ser reservada para execução por ME/EPP.	Art. 75, §4º, Lei nº 14.133/2021
<b>DIVISÃO DE ITENS/LOTES EM GRANDES LICITAÇÕES</b>	Editais podem prever cotas ou lotes específicos para MEs/EPPs em certames maiores.	Art. 48, III, LC nº 123/2006
<b>PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA POR VALOR)</b>	Preferência para ME/EPP local ou regional, se o preço for vantajoso.	Art. 72, §1º, Lei nº 14.133/2021
<b>VEDAÇÃO À DISCRIMINAÇÃO INDEVIDA</b>	É vedada a estruturação de edital que dificulte ou inviabilize a participação de MEs/EPPs (ex: lote único desnecessário).	Art. 41, Lei nº 14.133/2021

## Importância dos Benefícios ME/EPP

- 👉 Evita desclassificação imediata por questões fiscais que podem ser resolvidas rapidamente.
- 👉 Garante vantagem competitiva mesmo sem ter o menor preço inicialmente.
- 👉 Amplia o acesso das pequenas empresas em compras maiores.

## 8. Outras novidades da nova lei de licitações



### Sistema de Registro de Preços

Permite à Administração registrar os preços, os fornecedores e condições de fornecimento de bens ou serviços por um período determinado, mas sem obrigação de contratação, possibilitando aquisições futuras conforme a necessidade.

## **Credenciamento**

O credenciamento é utilizado quando a Administração deseja selecionar múltiplos prestadores para prestar serviços ou fornecer bens de forma isonômica, com os requisitos, condições, preços e obrigações previamente fixados em edital de chamamento, desde que todos atendam aos requisitos previamente definidos.

Os interessados que atenderem às exigências são credenciados, podendo ser convocados conforme a demanda.

## **Portal Nacional de Contratações Públicas**

A lei criou o portal que reúne informações de editais, atas de registro de preços, contratos e outros documentos do processo de contratação pública, quanto também poderá ser o canal utilizado pelos órgãos e entidades dos diversos poderes e entes federativos para o processamento de suas contratações.

## **9. Passo a passo para participar das licitações do nosso município**



O Pregão e a Concorrência Eletrônica são uma espécie de um leilão ao contrário, ou seja, os lances dados pelos participantes são no sentido de baixar o preço ofertado no lance anterior. As licitações eletrônicas acontecem dentro de uma sala de disputa virtual.

Poderão participar das licitações eletrônicas os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/#>).

O fornecedor pode procurar no site do município as oportunidades (editais de licitação abertas), endereço eletrônico: <https://www.santacruz.rs.gov.br/licitacoes/agenda-de-llicitacoes>.

## A seguir, o passo a passo para participação nas licitações eletrônicas

Para fins de acesso ao Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul os interessados deverão realizar credenciamento no Sistema de Compras através do Portal do Fornecedor RS (<https://pregaobanrisul.com.br/#>).



The screenshot shows the main navigation bar with links for 'Conteúdo [1]', 'Menu [2]', 'Rodapé [3]', 'Acessibilidade [4]', 'Alto Contraste [5]', 'Mapa do Site [6]', 'Credenciamento: Fornecedores', 'Central de Compras', 'Dúvidas de Credenciamento e CFE: (51) 3288-1160', and 'Ouvidoria Banrisul: 0800 644 2200'. Below the navigation is the 'banrisul PREGÃO ONLINE' logo. The main content area features a search bar, news sections ('ÚLTIMAS NOTÍCIAS'), and a sidebar with links to 'Sistema de Compras', 'Disputas em Andamento', 'Catálogo de Materiais', 'Perguntas Frequentes', and 'Rito COVID-19'. A large red arrow points to the 'Credenciamento de Fornecedores' button.

Depois deve-se clicar sobre o ícone escrito “Credenciamento de Fornecedores” situado na parte central no lado direito da página. Será aberta uma nova aba e aparecerá a página demonstrada abaixo.



The screenshot shows the landing page for the 'Portal do Fornecedor do RS'. It features a banner with the text 'Bem-vindo ao Portal do Fornecedor do RS' and icons for 'COMO ACESSAR O PORTAL', 'PESQUISA DE PREÇOS', 'CATÁLOGO DE MATERIAIS', 'ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS', 'LEGISLAÇÃO', and 'MINHA ÁREA'. Below the banner are two main call-to-action boxes: 'LOGIN DE FORNECEDORES' (with a red arrow pointing to the 'ACESSAR O PORTAL' button) and 'NÃO SOU CREDENCIADO' (with a red arrow pointing to the 'SOLICITAR ACESSO' button). The footer includes the Santa Cruz do Sul municipal coat of arms and the text 'MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL'.

O fornecedor que já é credenciado e possui senha deve clicar no ícone “acessar portal – login de fornecedores”. Já o fornecedor que ainda não realizou o credenciamento e não possui senha deve clicar no ícone “solicitar acesso – não sou credenciado”.

Logo abaixo dos ícones citados, é disponibilizado um vídeo explicativo que auxilia na realização do credenciamento. Na mesma página, são dispostos também os documentos a serem enviados para o procedimento.

Dúvidas: (51) 3288-1160 | Acessibilidade | Alto contraste | Mapa do Site | Login

PORTAL DO FORNECEDOR.RS

Credenciamento de Fornecedores

Consultas Públicas

Após o credenciamento, já com senha e usuário disponível o fornecedor deve clicar na aba “sistema de compras” no lado direito da página.

Conteúdo [1] | Menu [2] | Rodapé [3]

Acessibilidade [4] | Alto Contraste [5] | Mapa do Site [6]

Credenciamento: Fornecedores | Central de Compras

Dúvidas de Credenciamento e CFE: (51) 3288-1160 | Ouvidoria Banrisul: 0800 644 2200

banrisul PREGÃO ONLINE

Sistema de Compras | Área restrita a credenciados

Legislação | Regras para compras

Catálogo de Materiais | Cadastro do Estado do Rio Grande do Sul

Buscar edital ou termo de dispensa | em todas as Centrais de Compras

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | Todas as notícias

28/01/2024 - O Compras Eletrônicas liberou nesta segunda-feira (08) a modalidade pregão da Lei nº 14.133/2021 para uso pelas Estatais

20/12/2023 - O Compras Eletrônicas RS só aceitará a publicação de editais com regramento pelos ritos anteriores até 29 de dezembro de 2023

Credenciamento de Fornecedores

PORTAL DO FORNECEDOR.RS

Sistema de Compras

Disputas em Andamento

Catálogo de Materiais

Perguntas Frequentes

Rito COVID-19

O fornecedor será redirecionado para a página de acesso.

Após realizar o acesso, o usuário é direcionado a página inicial do sistema, onde poderá pesquisar as licitações que deseja participar e ver as informações sobre elas.

Os orçamentos para as dispensas e inexigibilidades de licitação, são obtidos pelo setor requisitante da contratação, através de pesquisa de preços regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 11.668/23, que rege as pesquisas de preços no âmbito do município de Santa Cruz do Sul.

### Fase de divulgação do Edital de licitação

Todos os editais da Prefeitura são disponibilizados nos seguintes endereços:

- No site da Prefeitura Municipal.  
Acesse: [www.santacruz.rs.gov.br/links/licitacoes](http://www.santacruz.rs.gov.br/links/licitacoes);



- No portal de Pregão Online do Banrisul.  
Acesse: <https://pregaobanrisul.com.br/>;



- No LictaCon Cidadão.  
Acesse: <https://tcers.tc.br/cidadao/>;



- No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.  
Acesse: <https://pncp.gov.br/app/editais>;



- No Instagram "Licitações Prefeitura Santa Cruz do Sul". Acesse: [https://www.instagram.com/licitacao\\_santacruz?igsh=NnhmajUyMDh4bm85](https://www.instagram.com/licitacao_santacruz?igsh=NnhmajUyMDh4bm85).

## **Envio da proposta**

Para saber dos editais que estão disponíveis para cadastro de proposta acesse o site do Município ou o Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul.

## **Lances**

A fase de lances do pregão eletrônico ou da Concorrência Eletrônica é dividida em duas etapas: a primeira, que tem duração de 10 minutos em que as empresas podem ofertar lances sucessivos em relação ao ofertado pelo concorrente.

Se nos 2 (dois) últimos minutos dos 10(dez) minutos da fase de lances, houverem lances, o próprio sistema prorroga automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e se dentro deste decréscimo de tempo de prorrogação houver novo lance, o sistema fica prorrogando de dois em dois minutos até que os licitantes desistam de ofertarem novas propostas, onde teremos, ao final, a definição da empresa vencedora que tenha ofertado o melhor lance.

O pregão funciona como um leilão às avessas, ou seja, no caso do pregão quem ganha é o menor preço.

## **Fase de julgamento**

Após encerrada a fase de lances, o pregoeiro ou o agente de contratação solicitará, da licitante com o menor preço, a proposta ajustada ao seu último lance ou adequada ao valor negociado. Uma vez classificadas as propostas apresentadas pelos licitantes, estas serão julgadas pelo pregoeiro ou pelo agente de contratação, momento no qual serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com vícios ou desconformidades insanáveis, como aquelas propostas que não obedecerem às especificações técnicas previstas no Edital, ou que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, ou, ainda, que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

Caso os vícios encontrados sejam sanáveis, a Administração poderá possibilitar ao licitante a correção desse vício, abrindo diligência para tal, como um erro de cálculo do valor da proposta, em que os preços unitários estão corretos, mas a soma está incorreta. Além disso, se o preço for considerado inexequível, este licitante terá a oportunidade de comprovar que o preço em questão é exequível.

### **Habilitação**

A fase de habilitação acontece depois de encerrada a etapa de lances e o pregoeiro solicitará a documentação prevista no edital para a empresa que for a ganhadora da etapa de lances. Assim, destacamos que os documentos de habilitação são exigidos somente do licitante vencedor.

A documentação deverá conter informações indispensáveis e suficientes para evidenciar a aptidão da empresa para fornecer o objeto do contrato, que se divide em jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica e econômica financeira.

Além das qualificações mencionadas, a Administração Municipal pode solicitar outros documentos/provas à empresa licitante, com o objetivo de garantir que a empresa vencedora no processo licitatório possua todas as condições necessárias para executar adequadamente o objeto a ser adquirido.

## **10. Ganhei a licitação. E agora?**



Depois de você ter participado da licitação e ter se sagrado ganhador, a Prefeitura assinará com você um contrato ou uma Ata de Registro de Preços. Em alguns casos, o empenho poderá substituir o contrato. Por isso, é importante ficar atento.

Você precisa manter os itens ofertados disponíveis para entrega ou estar pronto para executar os serviços, se for o caso.

Você deverá entregar o material ou iniciar a execução dos serviços somente quando a Prefeitura fizer a solicitação formal.

Esteja sempre atento aos prazos de cada etapa, pois se você não atendê-los, você poderá ser penalizado.

Esteja também atento aos produtos ofertados. Se você tiver qualquer problema com uma determinada marca, por exemplo, informe antecipadamente a Prefeitura e solicite a troca de marca, nunca faça o contrário, pois a Prefeitura poderá não aceitar e você terá um grande prejuízo.

Tenha sempre uma relação profissional e franca com o gestor do contrato, para que, caso tenha algum problema, você possa buscar junto a ele uma solução, evitando penalizações.

## 11. Monitoramento do contrato



Toda relação com a Administração Pública deve ser formal. Isso quer dizer que toda comunicação deve ser preferencialmente por escrito, evitando problemas posteriores pelo fato de não ter documentado uma certa situação.

Por isso, esteja sempre acompanhando todos os prazos do contrato e das solicitações e caso tenha algum problema, sempre formalize seus pedidos e busque uma solução conjunta para sempre atender as necessidades da Prefeitura. Lembre-se que ela é sua parceira e você quer ter uma relação de confiança e de longa data com a mesma.

Leia atentamente o contrato e busque sanar suas dúvidas para evitar qualquer tipo de penalização. Tenha um controle dos materiais entregues e quantitativos, monitorando sempre o saldo para entregas futuras.

## 12. Pagamentos



O pagamento será efetuado mediante recebimento do objeto contratual, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal do Contrato Administrativo ou documento equivalente, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

Ainda, para fins de pagamento, o gestor e o fiscal do contrato administrativo ou documento equivalente, poderão solicitar à empresa contratada, documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, econômica e demais documentos permitidos em Lei.

## 13. Empresa Preparada



Ao decidir vender para o Poder Público, o empreendedor deve fazer uma avaliação do seu negócio para verificar se realmente é capaz de atender às exigências.

Tenha sempre em mente que você deverá ter uma empresa formalizada e que a Casa do Empreendedor de Santa Cruz do Sul pode lhe ajudar nesse processo.

Antes de participar de uma licitação, é importante verificar se:

- O seu negócio está formalmente constituído e em dia com as obrigações legais?
- Você tem conhecimento dos custos dos seus produtos ou serviços, de modo a disputar as licitações assegurando uma margem de lucro equilibrada?
- Você é capaz de manter a estabilidade e a boa qualidade no fornecimento dos produtos ou na prestação dos serviços ao longo do contrato?

- Você é capaz de manter o fornecimento ou a prestação do serviço ao órgão público, sem prejuízo aos seus outros clientes?
- Existe alguma margem financeira para suportar eventuais contratemplos nos pagamentos pelo órgão?

## 14. Cuidado com suas obrigações, você pode sofrer punição



Lembre-se do rigor do fornecimento: como se trata de utilização de recursos públicos, o não atendimento às exigências do edital, do contrato e da ata de registro de preços pode sujeitar o fornecedor a penalidades administrativas previstas em lei.

O Município pode aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público por um prazo de até dois anos ou, ainda, ser declarada empresa inidônia, dependendo da gravidade da infração.

## 15. Orientações Gerais

Estude a legislação pertinente ao procedimento licitatório (cotação eletrônica, pregão, registro de preços);

- ! Prepare o seu negócio, formal e operacionalmente, para participar das licitações e mantenha-se em dia com suas obrigações legais e fiscais;
- ! Capacite pelo menos um funcionário para atuar especificamente com licitações;
- ! Leia, na íntegra, as regras do edital e seus anexos;

- ! Cumpra o contrato firmado com o Poder Público;
- ! Busque capacitação em procedimentos licitatórios.

## 16. Contatos

### **Secretaria Municipal de Fazenda – Central de Licitações**

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Centro Administrativo Municipal  
Santa Cruz do Sul, RS  
CEP.: CEP 96815-713  
Telefone: (51) 3120-4200  
E-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

### **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

#### **Casa do Empreendedor**

Telefone: (51) 3120 4053  
E-mail: [casadoempreendedor@santacruz.rs.gov.br](mailto:casadoempreendedor@santacruz.rs.gov.br)